

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE  
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA**  
**343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA**  
**VIANA DO CASTELO**

**ANO LETIVO 2014/2015**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**  
**GRUPO DE RECRUTAMENTO 510 – HORÁRIO N.º 24**

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho

Nos termos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo, Diretora do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, torna público que se encontra aberto procedimento concursal para o Grupo de recrutamento 510 (Física e Química), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para o ano letivo de 2014/2015, para suprimento de necessidades temporárias deste Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira, mediante as condições estabelecidas na plataforma eletrónica da DGAE.

**1. CONTRATO DE TRABALHO**

Em conformidade com o estabelecido no n.º 5, do art.º 39.º do referido Decreto-Lei, os elementos identificativos do contrato de trabalho são os seguintes:

- a. contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo;
- b. contrato temporário (duração mínima de 30 dias);
- c. local de trabalho Agrupamento de Escolas da Abelheira, sito na Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo;
- d. Caracterização das funções: horário do Grupo de Recrutamento 510 (Física e Química), com 20 (vinte) horas semanais;
- e. O contrato de trabalho tem início na data da sua assinatura e mantém-se enquanto a sua necessidade persistir.

**2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- a. Graduação Profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º, com a ponderação de 50%;
- b. Avaliação Curricular, correspondente a 50%, ponderada nos seguintes termos:

	<b>PONDERAÇÃO</b>
<b>I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE (ADD)<sup>1</sup></b>	<b>10%</b>
Excelente.	<b>10</b>
Muito Bom.	<b>8</b>
Bom.	<b>6</b>
Regular	<b>2</b>
Insuficiente	<b>0</b>
Não teve avaliação	<b>0</b>

<sup>1</sup> Melhor menção qualitativa obtida na avaliação do desempenho relativa a um dos três últimos anos em que o candidato exerceu funções no grupo de recrutamento.

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE  
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA**  
**343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA**  
**VIANA DO CASTELO**

	PONDERAÇÃO
<b>II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<sup>2</sup></b>	<b>40%</b>
Mais de 900 dias.	40
De 600 a 899 dias.	30
De 300 a 599 dias.	20
De 1 a 299 dias.	10
0 dias.	0

	PONDERAÇÃO
<b>III - GRAU ACADÉMICO MAIS ELEVADO<sup>3</sup></b>	<b>30%</b>
Doutoramento.	30
Mestrado académico.	24
Pós graduação.	18
Licenciatura ou mestrado integrado na área do ensino.	12
Outra licenciatura que confira habilitação própria.	6
Bacharelato	2

	PONDERAÇÃO
<b>IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL<sup>4</sup></b>	<b>20%</b>
≥ 50 horas.	20
≥ 25 horas e < 50 horas.	15
≥ 10 horas e < 25 horas.	12
≥ 5 horas e < 10 horas.	8
< 5 horas.	4
Nenhuma formação	0

**2.1.** Os candidatos com habilitação própria em situação de igualdade, para efeitos de graduação serão ordenados respeitando-se a ordem de prioridades seguinte:

- i) Classificação Académica mais elevada.
- ii) Maior tempo de serviço em dias no exercício de funções docentes.
- iii) Candidato com maior idade.

<sup>2</sup> Tempo de serviço contabilizado em dias até 31.08.2014

<sup>3</sup> Formação Complementar à qualificação profissional, na área da educação ou na área científica do grupo de recrutamento.

<sup>4</sup> N.º de horas de formação acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) na área do grupo recrutamento/área disciplinar, no triénio 2011-2014.

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE  
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA**  
**343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA**  
**VIANA DO CASTELO**

---

### 3. PROCEDIMENTOS.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), através da sua página <http://www.dgae.mec.pt/>;
- b. O procedimento de seleção decorre pelo prazo de três dias úteis a contar da data da disponibilização informática no portal da DGAE;
- c. nos termos do n.º 9, do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério da Graduação Profissional. A aplicação do critério da Avaliação Curricular é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação, até à satisfação das necessidades;
- d. É requisito obrigatório de admissão a apresentação do currículo, no modelo europeu, que deve ser enviado dentro do prazo do concurso, ou seja, até ao terceiro e último dia útil previsto para a apresentação das candidaturas, onde deve constar a formação contínua realizada, o número de dias de tempo de serviço no grupo 510 e a avaliação de desempenho relativa a um dos três últimos anos em que o candidato exerceu funções no grupo de recrutamento.
- e. O currículo e respetivos documentos comprovativos deverão ser enviados pelos candidatos para o endereço de correio eletrónico [direccao@escolasabelheira.com](mailto:direccao@escolasabelheira.com) no prazo estabelecido na alínea anterior. Em alternativa poderão ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento. O não envio/entrega do currículo e respetivos documentos comprovativos determina a exclusão.
- f. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º.

**3.1.** Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$0,5 \times \text{graduação profissional} + 0,5 \times \text{avaliação curricular}$ .

**3.2.** Terminado o processo de seleção, os resultados serão publicados no portal do Agrupamento de Escolas da Abelheira ([www.escolasabelheira.com](http://www.escolasabelheira.com)) e no local de estilo da escola sede.

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE  
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA**  
**343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA**  
**VIANA DO CASTELO**

---

#### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os candidatos profissionalizados em situação de igualdade na graduação profissional serão ordenados respeitando-se a ordem de prioridades seguinte:

- i) candidatura com maior graduação profissional.
- ii) Candidato com maior idade.

4.2. Os candidatos com habilitação própria em situação de igualdade, para efeitos de graduação serão ordenados respeitando-se a ordem de prioridades seguinte:

- iv) Classificação Académica mais elevada.
- v) Maior tempo de serviço em dias no exercício de funções docentes.
- vi) Candidato com maior idade.

#### 5. REGRAS DE EXCLUSÃO

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- i) o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente.
- ii) a não apresentação do *Curriculum Vitae* e Ficha de recolha de dados para a Avaliação Curricular dentro do prazo do respetivo concurso.
- iii) A falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

#### 6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

**Presidente:** Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo

---

**1.º Vogal efetivo:** Paula Cristina Fonseca Miranda

---

**2.º Vogal efetivo:** Fernanda da Conceição Pereira Araújo de Sá

---

**1.º Vogal suplente:** José Carlos Pires de Lima

---

**2.º Vogal suplente:** Carlos Alberto Fernandes da Ponte

---

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

Viana do Castelo, 30 de abril de 2015

A Diretora

*(Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo)*